

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, a saber:

Portaria nº 115 de 01 de julho de 2025- Aplica penalidade de Demissão por Justa Causa à servidora municipal nos termos do Processo Administrativo Sumário nº 004/2025 e dá outras providências.

Portaria nº 119 de 02 de julho de 2025- Dispõe sobre instauração de Sindicância Investigativa (SINVE)

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal